



28/04/2017

Número: **0011135-88.2014.5.14.0006**

Data Autuação: 15/12/2014

Classe: **AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO**

Valor da causa: **R\$ 65.453,36**

Partes	
Tipo	Nome
RÉU	PORT & MOVEIS ESQUADRIAS E MADEIRAS LTDA - ME - CNPJ: 12.440.623/0001-64
ADVOGADO	RAFAEL OLIVEIRA CLAROS - OAB: RO3672
AUTOR	EDNA MARCIA FERREIRA FONSECA - CPF: 784.566.812-53
ADVOGADO	ANITA DE CACIA NOTARGIACOMO SALDANHA - OAB: RO3644
RÉU	ELIMAR DE SOUZA - CPF: 759.528.662-04
RÉU	DENILSON DE ARAUJO COSTA - CPF: 571.141.459-34

Documentos			
Id.	Data de Juntada	Documento	Tipo
5a80d f2	27/04/2017 10:02	<a href="#">Edital</a>	Edital

## EDITAL DE PRAÇA, LEILÃO E INTIMAÇÃO

PROCESSO: 0011135-88.2014.5.14.0006

Exequente: EDNA MARCIA FERREIRA FONSECA, CPF: 784.566.812-53

Advogado(a): Advogado(s) do reclamante: ANITA DE CACIA NOTARGIACOMO SALDANHA

Executado(a): PORT & MOVEIS ESQUADRIAS E MADEIRAS LTDA - ME CNPJ: 12.440.623/0001-64, ,

Advogado(a): Advogado(s) do reclamado: RAFAEL OLIVEIRA CLAROS

DATA/PRAÇA : 26/05/2017 a partir das 9h

DATA/1º LEILÃO: 30/06/2017 a partir das 9h

DATA/2º LEILÃO: 28/07/2017 a partir das 9h

DATA/3º LEILÃO: 25/08/2017 a partir das 9h

LEILOEIRA: VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUZA

LOCAL: Sede do Depósito Judicial do Egrégio TRT, situado na Avenida Rio Madeira, n. 399, Bairro Industrial, Porto Velho/RO,

De ordem da Excelentíssima Senhora **LUZINALIA DE SOUZA MORAES**, Juíza do Trabalho, titular da 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento que, fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pela leiloeira - Sra. VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUZA, no endereço acima informado no dia 26/05/2017 a partir das 9h, onde será levado a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance da avaliação na Praça, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, visando a quitação do débito no valor de **R\$ 20.475,78.(vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), referente ao debito trabalhista da executada,** conforme auto de penhora de ID49dcb38, o(s) seguinte(s) bem(ns): " **01 serra fita marca Vantic 1m 35 diâmetro, motorização 75cv; 01 carro porta toras marca IKL, abertura 1m 5cm bitolador automático eletrônico; 01 avanço carrinho hidráulico com motorização 75cv. (equipamentos com utilização conjunta, em bom estado de conservação, em atividade no ato da penhora), avaliado em R\$80.000,00 (oitenta mil reais). 05/04/2017. Ônus: Nada consta.**

O(s) referido(s) bem(ns) encontra(m)-se sob os cuidados do(a) fiel depositário(a) Sr(a). ELIMAR DE SOUZA, Gerente - CPF:759.528.442-04, podendo ser encontrado na linha 431,, lote 05, gleba 07, Triunfo, Porto Velho/RO.

Caso não haja licitantes na hasta pública e não havendo remição, nem requerendo o credor a adjudicação do bem penhorado, fica desde já designado **LEILÃO**, por três meses consecutivos, a ser realizados pela

mesma leiloeira, no mesmo local, na última sexta-feira de cada mês, **sendo o 1º para o dia 30/06/2017 a partir da 9h**, quando os bens poderão ser arrematados pela maior oferta, desde que não seja considerado preço vil, na forma da lei, valendo ainda este como MANDADO DE VENDA DE BENS EM LEILÃO.

Tratando-se de bem imóvel, correrá por conta do(a) arrematante o pagamento do Imposto de Transmissão - ITBI, o registro da Carta de Arrematação e as demais taxas e emolumentos cartorárias, mormente quanto ao levantamento da penhora, caso existente.

Quem pretender arrematar o(s) mencionado(s) bem(ns) deverá garantir lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor, complementando o restante em 24 horas, sob pena de perder o sinal em benefício da execução, voltando a praça os bens executados (CLT, art. 888, §§ 2º e 4º).

Havendo interessado em adquirir o bem penhorado, em prestações, poderá apresentar, por escrito, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. **A proposta deverá conter, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 12 (doze) meses**, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (nos termos do art. 895 do NCPC).

**VENDA DIRETA:** Não ocorrendo a arrematação dos bens em hasta pública na primeira e nem nas datas posteriores, tampouco manifestando a exequente interesse na adjudicação, e verificada a possibilidade de venda direta dos bens penhorados sem oposição das partes, em 05 (cinco) dias (presunção de anuência tácita), desde logo resta autorizada a venda direta a particular nos termos dos arts. 880 do NCPC/2015. Para tanto, em atenção ao disposto no §1º do art. 880 do NCPC/2015, o prazo é fixado em 60 (sessenta) dias para as tentativas de alienação por qualquer valor, desde que não caracterize preço vil, ficando dispensada a publicidade oficial, devendo a leiloeira incluir a relação de bens, em seu sítio na rede mundial de computadores, restando ainda autorizada a divulgação por outros meios de mídia disponíveis. O pagamento deverá se dar à vista, sem a constituição de garantias, fixada a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da alienação. Deverá a Sr<sup>a</sup>. Leiloeira cientificar aos potenciais interessados em adquirir o bem levado à hasta que perturbar ou fraudar arrematação judicial constitui crime punido com pena de detenção, nos termos do artigo 358 do Código Penal.

**COMISSÃO DA LEILOEIRA:** deverá ser paga no ato da arrematação, tal como o preço. Em caso de arrematação será de 5% sobre o valor da arrematação a ser paga pelo arrematante; Em caso de adjudicação a comissão devida será de 2% sobre o valor da avaliação e será paga pelo adjudicante; Em caso de remição e acordo a comissão devida será de 2% sobre o valor da avaliação e será pago pelo executado.

Os bens somente serão retirados da hasta pública após o executado depositar em juízo o valor correspondente às respectivas despesas da leiloeira.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam, desde já, INTIMADAS, por meio do presente edital, para fins de direito.

O presente edital será publicado no Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 14ª Região e afixado no átrio da Secretária desta Vara do Trabalho. Eu, MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA FILHA, Técnico Judiciário digitei e conferi.

Porto Velho/RO, 27 de Abril de 2017